

N.º 318 - 209



F.º 1

19 37

JUIZO FEDERAL NA SECÇÃO DO PARANÁ

ESCRIVÃO

Raul Plaisant



-- ACCIDENTE DE TRABALHO --

A UNIÃO FEDERAL

Repte.

ANTONIO CORREIA DE OLIVEIRA

Acddto.

AUTUAÇÃO

As vinte e quatro dias do mes de MAIO
do anno de mil novecentos e trinta e sete
nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em meu car-
terio autuo a petição c/despacho e mais documentos
em frente;

do que, para constar, faço esta autuação.

O Escrivão

8816

Procuradoria da Republica

2
13

Exmo. Sr. S. Jus Federal

Sr. S.

homenis cirados o S. Bertini
Caras de Luisa Pucpo que
deveria prestar a forma
legal e fazer com relacão
no accordo a que se
refere a presente.

Cuiabá 24/5/37

João P. Filho

Segue a l.ª a nomeação de um
cuadro para patricios o direct. dos herd. do aci-
dentad. subsc. Correia de Oliveira, falecido, dequdo
sobre o accordo de J.ª

P. de feitura e actuação

Em 24-V-1937

Mário de F. Filho
Proc. da Dep. ca



Paulo de Moraes

TERMO DE ACCORDO PARA A LIQUIDAÇÃO DE INDEMNISAÇÃO DEVIDA EM
CONSEQUENCIA DE ACCIDENTE DO TRABALHO

3
R1

Entre as partes, de um lado a Rêde de Viação Paraná-Santa Catharina, como empregadora, e de outro, dona Luiza Nunes Correia e sua filha menor Heloisa, respectivamente viuva e filha do chefe de trem Antonio Correia de Oliveira, da linha Itararé-Uruguay, foi accordado, nos termos do Decreto 24.637, de 10 de julho de 1934, o pagamento da indemnisação devida em consequencia do accidente do trabalho soffrido pelo referido empregado, aos 25 de novembro de 1936 e que lhe causou a morte, conforme communicação feita á Policia no devido tempo. Percebendo o de cujus o salario diario de 12\$000 (maximo fixado em lei), têm os seus herdeiros direito a uma indemnisação relativa a 900 vezes esse salario, isto é, 10:800\$000, que será distribuida da seguinte fôrma: 2/3 da indemnisação, ou sejam 7:200\$000, á viuva, e igual importancia á filha menor, e que corresponde a 1/3 da indemnisação; os dois terços restantes, isto é, 7:200\$000, serão recolhidos á Caixa de Aposentadorias e Pensões, na forma do artigo 23 do decreto 24.637, de 10 de julho de 1934, e mais 200\$000 á viuva, como auxilio de funeral, tudo calculado de accôrdo com a Lei de Accidentes do Trabalho.

O presente termo de accôrdo vae lavrado em treis vias, devidamente assignadas pelas partes.

Curityb., 25 de abril de 1937

Luiza Nunes Correia

X *[Handwritten signature]*



[Handwritten signature]

37

4
14

5/11.962.

Ponta Grossa,
29 de novembro de 1936.

Ilmo. Sr.
Inspetor Geral do Trafego,
Curitiba.

ACIDENTE DO TRABALHO - CHEFE DE TREM ANTONIO CORRÊA OLIVEIRA - 9-11-36.

Nossa carta nº 5/11.344, de 11 do mês em curso.

O chefe de trem Antonio Corrêa de Oliveira, faleceu no dia 25 dêste mês, vitimado por "angina pectoris", secundaria a um traumatismo toraxico sofrido no acidente de que foi vítima, segundo atestado médico incluso, firmado em 27 do corrente, pelos Srs. Drs. Manuel Doria Guimarães e Antonio Gonzaga.



Saudações.

[Handwritten Signature]
Chefe do trafego.

↓
C/C:- IG-CTB-EP-SCT-MDJ8.

W.

5
PB

CERTIFICO, que intimei hoje o Dr. -
Hostilio Cezar de Souza Araujo, nomeado curador
do Acidentado Antonio Correia de Oliveira, para
prestar a promessa legal, o qual bem sciente fi-
cou e dou fé.-

Curityba, 25 de Maio de 1937.

O Escrivão:

Raul M. Ochoa





TERMO DE PROMESSA.

Aos 2 dias do mez de Junho do anno de 1937, nesta Cidade de Curityba, Capital do Estado do Paraná, na sala das audiencias deste Juizo, onde se achava o Dr. Joaquim Fonseca de Sant'Anna Lobo, Juiz Federal em exercicio, commigo Escrivão de seu cargo, abaixo assignado, ahi compareceu o Dr. Hostilio Cezar de Sousa Araujo, nomeado curader do Accidentado Antonio Correa de Oliveira, e a elle deferiu o M. Juiz a promessa legal de bem e fielmente desempenhar as funcções do cargo para que foi nomeado. Aceita a promessa, lavrei este termo, que assigna o M. Juiz e o compromissado.

Eu, Paul Monant, Escrivão e escrevi.

Joaquim Fonseca de Sant'Anna Lobo
Hostilio Cezar de Sousa Araujo

14

VISTA

Aos 2 dias do mez de Junho de 1937,
faço estes autos com vista ao Dr. Hostilio Cesar de Souza Araujo;
do quo faço este termo. — Eu, M. O. C.
escrevo, assim

De acordo.

Cha, 2/6/37

Hostilio C. de Souza Araujo
Curador



DATA
os 2 dias do mez de Junho de 1937
me foram entregues estes autos; do que, para
termo. — Eu, M. O. C.
escrevo, assim.

CONCLUSÃO

Aos 4 dias do mez de Junho de 1937
faço estas autos conclusos ao M. Juiz Federal em substituição
do que faço este termo. — Eu, P. Ant. P. O. Ant.
Ant. P. O. Ant.

contadas seladas e preparadas
ei conclusas.

Contas 4161/37
Joaquim F. F. de S.



DATA

Aos 4 dias do mez de Junho de 1937
me foram entregues estes autos; do que, para
termo. — Eu, P. Ant. P. O. Ant.
Ant. P. O. Ant.

Antes de ser intimado o
Sr. José Baptista Wafueria e
o Sr. Proenades Jacomel, por
Tudo o conteúdo do despacho
supra; deu fi

em, 5 de junho de 1937

O Secretário
P. Ant. P. O. Ant.

Conta das Custas

7
RS

Dr. Juiz Federal

assig. mandado

\$

assig. precatoria

\$

juizamento Homologação.

\$

2,00

Dr. Procurador da Republica

Petição inicial

h 0 \$ 50

cota de fls.

h 0 \$ 50

Emador do acidente.

8,00

Escrivão

autuação

\$

certidão

\$

mandado e rasa

\$

precatoria e rasa

\$

citações

\$

guias

\$

termos pequenos

\$

registro

\$

conta

\$

8,00



Official de Justiça

intimação de fls.

\$

Sellos de actos e termos

18 \$ 20

Rs. 182 \$ 40

Em 5 de Junho de 1937

O Escrivão

[Handwritten signature]

Emolumentos de M. Juiz

For. Puer. patk



Atto em.

6.6-



VISTA

Aos 30 dias do mez de Junho de 1937
faço estes autos com vista ao Dr. Procurador Secund
do quo faço este termo. — Eu, Ant. M. O. Ant.
escriu, escrevi.

Nada tenho a opor

Cum teta 30-6-1937

*Mario de Libeira
Procurador Sec*



DATA

Aos 30 dias do mez de Junho de 1937
me foram entregues estes autos; do quo, para
termo. — Eu, Ant. M. O. Ant.
escriu, escrevi.

CONCLUSÃO

Aos 2 dias do mez de Julho de 1937
faço estas autos conclusos ao M. Juiz Federal
do que faço este termo. — Eu, P. O. M. O.
D. O. M. O. M. O. M. O.



Vistos, etc.

Homologado por sentença o ter-
mo de accord. de fls.

Entregue-se a Sr. Luiza Nu-
nes Pereira, mediante reci-
bo nos autos, a importância
que lhe cabe da inden-
mização como esposa do se-
cuidado, fazendo-se a distri-
buição que cabe a filha me-
nor do mesmo, do seguinte mo-
do:

Nem teta seja recolhido a Caixa
Econômica Federal, em nome da
mesma e a disposições e a dis-
posições do juiz de Appelação e os
demais sentenças sejam deposita-
das nos Bancos do Brasil e o dem-
e disposições da Caixa de Appen-
tadaria e demais dos empregados
da Estada de São Paulo - Rio
Grande
Prestada em forma da lei
requerida que
Luzitânia, 3 de Julho de 1937.
Luiz Affonso de Moraes.

9
113

DATA
Aos 3 dias do mez de Junho de 1837
me foram entregues estes autos; do qual para o termo. — Eu, Paul M. Ch. Ant.
escrivão, etc.



Contes que por todo o con-
tendo da sentença que homologou
o accord. de fs 3, intimei o
representante da Realidade Parana-
ense Santo Catharina, p. João Baptis-
ta Dofueris, o p. João Ribeiro,
Procurador peccinal, a interessada
viuva de Ant. Pereira de Oliveira
e ao p. Ecuador nomeado; do
que deu fe

Jun, 7 de Junho de 1837
o Juiz
Paul M. Ch. Ant.

Certifico ter sido entregue a
vista do accidentado, a importância
de Livros, conforme recibos
anexos, dando ciência ao Sr. Dr.
Procurador pessoal e ao Sr. Cura-
do nomeado, da seguinte

em 8 de Junho 1837
D. Lucas
Paul Mascow



JUNTADA

Aos 8 dias do mez de Junho de 1837

co juntada de recibos anexos do que faço
este termo. — Eu, Paul Mascow,

Lucas

Rs. 2:000\$000

10
13

-----Declaro haver recebido, da Rêde de Viação Paraná-Santa Catharina, a importancia supra de 2:000\$000 (dois contos de réis), sendo 1:800\$000 (um conto e oitocentos mil réis) provenientes do terço que me coube, pela indemnisação devida pela mesma Rêde, em consequencia do accidente do trabalho soffrido pelo meu fallecido marido, Antonio Correia de Oliveira, a 9 de novembro de 1936 e do qual veio a morrer, no dia 25 do mesmo mez e anno, e 200\$000 (duzentos mil réis) como auxilio do enterramento, conforme prescreve a Lei de Accidentes do Trabalho.

Nada mais, portanto, fica a me dever a alludida Rêde de Viação Paraná-Santa Catharina, pela liquidação dessa indemnisação, pelo que lhe passo o presente recibo, autorizando-a a fazer d'elle o uso que lhe convier.

*Quitado do livro de 1937
Antonio Correia*



-----Declaro haver recebido, em nome de Vinço Frazão-Santa Cruz, a importância supra de 2:000.000 (dois milhões de reais), sendo 1:500.000 (um milhão e cincozentos mil reais) provenientes do cargo que me coube, pela indenização devida pela mesma razão, em consequência do acidente no trânsito sofrido pelo meu filho, Vinço Frazão-Santa Cruz, a 9 de novembro de 1955 e do qual veio a morrer, no dia 15 de mesmo mês e ano, e 500.000 (quinhentos mil reais) como auxílio de enterroamento, conforme prescreve a Lei de Acidentes de Trânsito.

Tudo mais, portanto, fica a me dever a entidade ré de Vinço Frazão-Santa Cruz, pela indenização de que trata o artigo 1º da Lei 2.000, de 1954, e a indenização de que trata o artigo 10 da Lei de Acidentes de Trânsito, autorizadas a serem pagas pelo que me compete.



JUNTADA

Aos 10 dias do mez de Junho de 1937

co juntada de reais supraditos do

este termo. — Eu, [Signature]

[Handwritten marks]

Dep. Legal

11
B
C 64

Estrada de Ferro S. Paulo-R. Grande
Rede de Viação Paraná-Sta. Catharina

Linha SP-RG.-Linhas em Trafego
Mez.....de Fevereiro.....de 1937
Conta á Pagar N. 50-B

Repartição
Contabilidade
N. 20

Snr. Banco do Brasil (C/ Caixa de Aposentadorias e Pensões) 55/37
Moradia - Curitiba - (Por intermedio do Dep. Legal)

DEBITO			
Conta LUCROS & PERDASs/	conta Trafego-Itararé-Uruguay	Rs.	
Conta.....s/	conta Conta 37-A	Rs.	7:200\$000
Conta.....s/	conta.....	Rs.	
Conta.....s/	conta.....	Rs.	
		Total	7:200\$000

Data das Facturas	DESIGNAÇÃO		
	Pagamento que effectuamos de acordo com a carta file 5/394 de 4-2-37, da Superintendencia, para recolhimento ao Banco do Brasil, n/c. da Caixa de Aposentadorias e Pensoes, de 2/3 da indemnisação arbitrada aos herdeiros do fallecido chefe de trem Antonio C. de Oliveira, victima de accidente no trabalho em 25-11-36, a saber:-		
	2/3 s/a indemnisação da viuva	3:600\$000	
	" " " dos herdeiros.....	3:600\$000	7:200\$000
			<hr/> <hr/>
aa.			



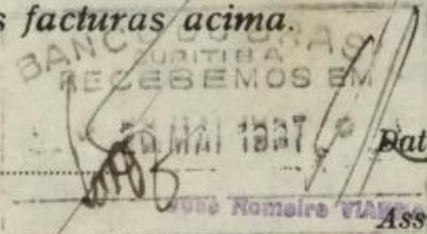
Certificado do Chefe da Repartição de.....de 193.....	VERIFICADO <i>A. J. O. Meirelles</i> Chefe da Contabilidade	Aprovado para pagamento de Fevereiro de 193 <u>7</u> <i>Arthur C. Ferraz</i> Superintendente
--	---	--

Recebi a importancia de **Sete contos e duzentos mil réis.**

em pagamento integral das facturas acima.

5 - Via

N. de Caixa.....



Data.....

Assinatura.....

Thezoureiro



Sellado com \$

12

13

CERTIFICO, que a sentença de fls. foi devidamente registrada; do que dou fé;

Coritiba, 23 de julho de 1937

O Escrivão:

Paulo Antonio

CERTIDÃO

CERTIFICO terem sido remetidas as cadernetas da Caixa Economica Federal, instituida em nome da menor - Heloisa, filha de Luiza Nunes Correia e Antonio Correia de Oliveira, ao Sr. Juiz de Orphão em Porto-União. O referido é verdade e dou fé.

Curitiba, 23 de julho de 1937.

O Escrivão



Paulo Antonio